



Portaria Inmetro/Dimel nº 109, de 03 de junho de 2016.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 012/2015)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro nº 544/2014; e

Considerando constante do Processo Inmetro nº 52600.00012060/2016 e do Sistema Orquestra nº 642790, resolve:

Art. 1º - Autorizar o uso de dispositivo indicador, no modelo VSIS-01 de medidor de velocidade, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 012 de 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 012 de 12 de janeiro de 2015 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro